



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA

PLANO DE OBRAS

(2018-2020)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA

SUMÁRIO

1. Apresentação
2. Objetivo
3. Política de Infraestrutura Imobiliária
4. Sistema de Priorização de Obras – SPO
5. Premissas para Execução de Obras
6. Anexo I – Obras de Pequeno Porte
7. Anexo II – Obras de Médio Porte
8. Anexo III – Obras de Grande Porte
9. Cronograma Biênio 2018-2019
10. Anexo III– Quadro Comparativo



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

1. APRESENTAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas possui o firme propósito de garantir a infraestrutura imobiliária adequada ao desempenho de suas atividades institucionais, zelando pela melhoria contínua dos serviços prestados ao jurisdicionado, observadas as premissas de qualidade, segurança, efetividade do gasto público e foco no cidadão.

Um dos principais desafios nessa seara consiste na estrutura física dos Fóruns do interior do Estado atualmente instalados em locais carentes de reforma, sendo inadequados às condições exigidas para o atendimento satisfatório. Assim, visa dotá-los de instalações apropriadas, além de solucionar os problemas resultantes da infraestrutura imobiliária.

Em consonância com as prioridades estabelecidas pela Administração, o Planejamento Estratégico do TJAM para o sexênio de 2015 a 2020, o TJAM tem procurado manter as edificações em perfeito estado de funcionamento e uso, efetuando intervenções pontuais, porém a maioria dos prédios necessita passar por investimentos periódicos, de modo preventivo, dentro de critérios objetivos de priorização, seja manutenção da estrutura atual, ampliação de espaço para novas varas ou mesmo construção de novos edifícios, quando constatada sua inadequação.

Em respeito à legislação aplicável à matéria e ao quanto disciplinado na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Tribunal de Justiça do Amazonas apresenta o Plano de Obras para o ano de 2018-2019.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

2. OBJETIVO

O Poder Judiciário assume o compromisso de proporcionar espaço físico compatível com as necessidades dos magistrados, servidores e cidadãos, tornando a prestação jurisdicional mais célere, humana, acessível e de qualidade.

As obras de construção, reforma e ampliação que estão em fase de execução ou aguardando o andamento de processos licitatórios para seu início, foram planejadas antes da elaboração do Plano de Obras e seguiram outros critérios de prioridade.

Assim, após a sua aprovação, o Plano de Obras 2018-2020 constituirá ferramenta única e indispensável para priorização das obras, reformas e ampliações.

3. POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA IMOBILIÁRIA

Conforme dados obtidos da Divisão de Patrimônio e Material do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, dentro de seus imóveis próprios deste Tribunal, conta com 38 fóruns, 42 casas de magistrados, 1 central de transportes, 1 depósito público e ainda outros prédios para uso administrativo, distribuídos em uma extensão territorial de 1.577.820,2 Km², além disso, também imóveis cedidos e locados sob sua administração.

Partindo da política estratégica do TJAM, foi estabelecido projeto de construção, reestruturação e adequação de espaço do complexo de Fóruns e das instalações físicas de unidades administrativas, tendo como finalidade, dotar as unidades judiciais situadas no interior e capital de uma melhor infraestrutura física para o bom funcionamento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA

4. SISTEMA DE PRIORIZAÇÃO DE OBRAS – SPO

O planejamento das obras do Poder Judiciário do Estado do Amazonas segue a metodologia definida no Sistema de Priorização de Obras, a qual atende às orientações da Resolução nº 114/2010 do CNJ.

A Resolução nº 114/2010 do CNJ, em seu artigo 2º, deliberou que cada Tribunal deverá elaborar seu plano de obras, a partir de seu programa de necessidades, de seu planejamento estratégico e das diretrizes fixadas, observando os requisitos como, indicador de prioridade, onde as obras prioritárias deverão ser segregadas em três grupos, de acordo com seu custo total estimado, classificando em obras de pequeno, médio e grande porte, de acordo com os seus limites.

Para a avaliação, aprovação e priorização das obras serão emitidos pareceres técnicos pelas unidades de Planejamento, Orçamento e Finanças e pelo Controle Interno (art.5º,§ 5º, da Resolução nº114/2010-CNJ).Assim, cada obra terá o indicador de prioridade, obtido a partir da implantação de sistema de avaliação técnica que contemple, entre outros, critérios de pontuação de ponderações relativas à estrutura física do imóvel ocupado e à adequação do imóvel à prestação jurisdicional (art.2º,§ 1º, da Resolução nº114/2010-CNJ).

Assim, estão previstas 13 (treze) reformas nos Fóruns de Justiça no interior do Estado, nas localidades a seguir: **Juruá, Manacapuru, Tabatinga, Tefé, Rio Preto da Eva, Parintins, Presidente Figueiredo, Parintins, Envira, Manaquiri, Maués e Silves**. Em **Itacoatiara**, o Fórum de Justiça local e as casas destinadas ao uso dos Magistrados foram recentemente reformadas e inauguradas no dia 14 de dezembro de 2018 pelo Presidente deste Poder.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

Neste Plano de Obras, temos 14 (quatorze) obras que se enquadram como obra de grande porte. Totalizando 14 obras de construção.

Ressalta-se que a obra de grande porte do Fórum Cível, encontra-se em finalização, aguardando apenas a instalação dos elevadores e pequenas adequações para que sejam realizadas as mudanças de todas as Varas Cíveis e de Família.

5. PREMISSAS PARA EXECUÇÕES DAS OBRAS

Em atendimento à Resolução nº 114 do CNJ, artigo 3º, as obras prioritárias do Poder Judiciário serão segregadas em três grupos, de acordo com o seu custo total estimado, sendo:

I – Grupo 1: Obras de pequeno porte. São aquelas cujo valor se enquadra no estabelecido no art. 23, I, a, da Lei nº 8.666/93;

II – Grupo 2: Obras de médio porte. São aquelas cujo valor se enquadra no estabelecido no art. 23, I, b, da Lei nº 8.666/93;

III – Grupo 3: Obras de grande porte. São aquelas cujo valor se enquadra no estabelecido no art. 23, I, c, da Lei nº 8.666/93;

Considera-se ainda como premissa, que as obras classificadas no Grupo III (Obras de grande porte), acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), modalidade tipo concorrência pública, deverão ser levadas ao conhecimento do Conselho Nacional de Justiça, após a aprovação pelo respectivo Tribunal, consoante com o artigo 6º da Resolução nº. 114/2010 do CNJ;

As obras ou intervenções de Engenharia emergenciais e abrangidas pelo Grupo I poderão ser realizadas sem aprovação do Tribunal Pleno, porém necessitam da aprovação da Coordenadoria de Obras e fiscalização da unidade de controle interno.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

Consideram-se como emergenciais, as necessidades de urgência de atendimento de situação que, caso não realizadas, possam ocasionar prejuízos ao Patrimônio ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens que possam impedir o funcionamento da Unidade Jurisdicional;

Em atendimento ao artigo 5º, II da Resolução citada, para novas edificações será imprescindível a existência de terreno, em situação regular, para o qual o Tribunal detenha autorização para construir;

As obras de grande porte integrantes do Grupo 3, deverão ser levadas ao conhecimento do CNJ, após aprovação deste Tribunal, consoante art. 6 da Resolução nº 114/2010-CNJ.

Ainda em atendimento ao artigo 5º, VI, as obras em andamento, assim entendidas aquelas que apresentem percentual de execução financeira de acordo com os critérios estabelecidos nas leis de diretrizes orçamentárias, terão preferência na alocação de recursos, os quais priorizam a conclusão de etapas dos projetos ou a obtenção de uma unidade completa;

Ressalte-se que nesta fase de elaboração de Plano de Obras ainda não é possível a definição precisa dos custos envolvidos, porém para obtenção de noção adequada dos valores envolvidos, que é fundamental para priorizar as propostas, utilizou-se a estatísticas de dados históricos calculando uma estimativa para parâmetros de atividades do projeto, em função do tipo de obra, pela previsão da área equivalente de construção. Dessa forma foi obtida uma ordem de grandeza do orçamento referente a cada empreendimento, possibilitando estimar a dotação orçamentária necessária;

A Divisão de Engenharia, a partir do que se pretende atender com a obra, fará análise e composição da setorização, ambientes com as respectivas áreas e quantidades, mobiliários e equipamentos necessários;



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

Os preços da planilha de custo do orçamento-base a ser considerado nas licitações serão obtidos a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais ou menores que a mediana de seus correspondentes, no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), em conformidade com a Resolução nº 114/2010 do CNJ, caso o serviço em questão não exista na SINAPI e/ou pesquisas de mercado. Todo o orçamento será submetido à Controladoria Interna;

Este Plano será disponibilizado à Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas para validação das obras prioritárias e parecer técnico pelas unidades de planejamento, orçamento e finanças e pela unidade de controle interno, tendo em vista a necessidade de apresentar, ainda na fase interna da licitação, como pré-requisito para autorização do procedimento licitatório, as Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira;

6. ANEXO I – GRUPO 1 OBRAS DE PEQUENO PORTE

A		PLANO DE OBRAS			
		CLASSIFICAÇÃO CONSIDERANDO OBRAS DE PEQUENO PORTE			
		GRUPO 1 OBRAS DE PEQUENO PORTE até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			
ITEM	LOCAL	INTERVENÇÃO NECESSÁRIA	CUSTO ESTIMADO	PREVISÃO DE ENTREGA	PROCESSO ADMINISTRATIVO (SOLICITANDO REFORMA)
1	ARNOLDO PERES				



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA

1.1	Guarita Estacionamento Vip	CONSTRUÇÃO	51.622,63	2 meses	2018/25188
2	ANEXO: CENTRO ADM. DES. JOSÉ DE JESUS FERREIRA LOPES				
2.1	Reforço Estrutural Do Prédio	REFORMA	57.379,55	3 meses	2018/023748
2.2	Esmam – Reforma e ampliação – 1ª Andar	REFORMA EXECUTADO		1 mês	2018/032618
2.3	Auditório – Pintura, Reforma Do Forro E Paredes	REFORMA EXECUTADO	47.835,48	1 mês	
3	FÓRUM HENOCH REIS				
3.1	Sala Do Anjo – 4ª Andar Setor 1	REFORMA EXECUTADO	37.583,77	2 meses	
3.2	Policiais Recepção – Térreo	REFORMA		2 meses	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA

3.3	Adicionar Vagas De Prioridade No Estacionamento	EXECUTADO	Manutenção JF Sem custos extras	5 dias	2018/026191
3.4	Central De Custódia / Entrada Dos Detentos Térreo	REFORMA EXECUTADO	74.322,99	1 mês	2018/22784
3.5	Central De Inquéritos – 1ª Andar Setor 3	REFORMA	149.951,84	1 mês	
3.6	1ª E 2ª Maria Da Penha – 5ª Andar Setor 3	REFORMA	149.958,84	2 meses	
3.7	3ª Maria Da Penha – 5ª Andar Setor 3	REFORMA	148.951,84	2 meses	
3.8	Central De Perícia Forense – 5ª Andar Setor 4	REFORMA	138.954,84	2 meses	2018/024238
3.9	1ª Vara De Crimes Sexuais Contra Crianças E Adolescentes - Dra. Patricia Chacon	REFORMA	123.355,72	3 meses	2018/18808



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA

4	Salas – 5ª Andar Terraço	REFORMA	150.000,00	3 meses	
4.1	Ampliação Das Celas Do Subsolo	REFORMA		3 meses	
4.2	1º Tribunal do Juri – Térreo	REFORMA	149.951,84	2 meses	
4.3	2º Tribunal do Juri – Térreo	REFORMA	149.951,84	2 meses	
4.4	2ª Vara De Crimes Sexuais Contra Crianças E Adolescentes	REFORMA EXECUTADO	104.477,01	2 meses	2018/022034
5	TORRE CÍVEL				
5.1	Transferência das Varas De Família para Torre Cível	REFORMA	91.395,58	2 meses	2019/001183
5.2	Central De Mandatos	REFORMA	147.951,84	2 meses	
5.3	Contadorias Públicas	REFORMA	104.477,01	2 meses	
6	FÓRUM LÚCIO FONTES				



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA

6.1	Reforma da Fachada e Manutenção Predial Desembargado Lúcio Fontes	REFORMA (EXECUTADO 2018)	147.176,87	3 meses	2018/22783
6.2	Reforma para contenção do talude no estacionamento	REFORMA EXECUTADO	13.594,09	3 meses	2019/01829
6.3	Reforma Do Setor De Ajuizamento – Térreo	REFORMA	46.583,77	2 meses	Solicitação: Des. Sabino da Silva Marques
7	Nilton Lins – 8ª Vara do juizado Especial Cível	REFORMA (EXECUTADO)	144.594,77	2 meses	2018/33190
8	Juruá	REFORMA	75.850,00	3 meses	2015/487
9	Itacoatiara	ADAPTAÇÃO	132.465,00	3 meses	2018/29561
	TOTAL R\$ R\$		2.438.387,12		

7. ANEXO I – GRUPO 2 OBRAS DE MÉDIO PORTE

PLANO DE OBRAS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA

		CLASSIFICAÇÃO CONSIDERANDO OBRAS DE MÉDIO PORTE			
		GRUPO 2 OBRAS DE MÉDIO PORTE até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)			
ITEM	COMARCA	INTERVENÇÃO NECESSÁRIA	CUSTO ESTIMADO	PREVISÃO DE ENTREGA	PROCESSO ADMINISTRATIVO (SOLICITANDO REFORMA)
1	Envira	REFORMA	150.600,00	3 meses	2017/9356
2	Itacoatiara	EXECUTADO 2018	841.480,62	3 meses	2018/14518
3	Manacapuru	REFORMA	756.694,07	3 meses	2019/8178
4	Manaquiri	REFORMA	205.000,00	3 meses	2018/3903
5	Maués	REFORMA	741.280,00	3 meses	2017/2354
	Parintins	REFORMA	1.328.477,41	3 meses	2017/5397 E 2019/008177
6	Presidente Figueiredo	REFORMA	424.167,31	3 meses	2017/2676
7	Rio Preto da Eva	REFORMA	499.380,00	3 meses	2017/25041 – 2017/12597 – 2018/14250
8	Silves	REFORMA	164.000,00	3 meses	2017/12415 - 2017/28635
9	Tabatinga	REFORMA	842.147,99	3 meses	2017/20856 - 2017/13537
10	Tefé	REFORMA	641.280,00	3 meses	
12	ARNOLDO PERES Instalação e Manutenção Cobertura em policarbonato	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	398.000,00	3 meses	2016/025922 2017/015310 2018/33085 (adesão a ATA)
13	Torre Cível - Adequações civis para instalação de	REFORMA		2 meses	2019/13579



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA

	elevadores.		192.802,78		
14	Torre Cível – 5 (cinco) Elevadores	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	949.126,90	12 meses	2018/018024
	SUBTOTAL R\$ R\$		R\$ 8.134.437,08		

8. ANEXO I – OBRAS DE GRANDE PORTE

		PLANO DE OBRAS			
		CLASSIFICAÇÃO CONSIDERANDO OBRAS DE GRANDE PORTE			
		GRUPO 3 OBRAS DE GRANDE PORTE (VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO ACIMA DE R\$ 1.500.000,00)			
ITEM	COMARCA	INTERVENÇÃO NECESSÁRIA	CUSTO ESTIMADO	PREVISÃO DE ENTREGA	PROCESSO ADMINISTRATIVO
1	ANORI	CONSTRUÇÃO	R\$ 4.167.559,80	8 meses	2018_29775
2	ATALAIA DO NORTE	CONSTRUÇÃO	R\$ 4.285.128,40	8 meses	2018_29755
3	BOA VISTA DO RAMOS	CONSTRUÇÃO	R\$ 4.196.951,95	8 meses	2018_29779
4	BORBA	CONSTRUÇÃO	R\$ 4.174.907,84	8 meses	2018_29726
5	CARAUARI	CONSTRUÇÃO	R\$ 4.380.998,96	8 meses	2018_29760
6	CODAJÁS	CONSTRUÇÃO	R\$ 4.174.907,84	8 meses	2018_30876
7	FONTE BOA	CONSTRUÇÃO	R\$ 4.218.996,07	8 meses	2018_29763
8	HUMAITÁ	CONSTRUÇÃO	R\$ 4.226.344,10	8 meses	2018_29765
9	JUTAÍ	CONSTRUÇÃO	R\$ 4.233.692,14	8 meses	2018_29766
10	**LABREA	CONSTRUÇÃO	R\$ 4.270.432,33	8 meses	2018_30869



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA

11	MANICORÉ	CONSTRUÇÃO	R\$ 4.182.255,88	8 meses	2018_29771
12	NOVO AIRÃO	CONSTRUÇÃO	R\$ 4.160.211,77	8 meses	2018_29772
13	TAPAUÁ	CONSTRUÇÃO	R\$ 4.196.951,95	8 meses	2018_30885
14	URUCURITUBA	CONSTRUÇÃO	R\$ 4.167.559,80	8 meses	2018_30879
15	ARNOLDO PERES – Ampliação Do Estacionamento	CONSTRUÇÃO	2.216.317,71	4 meses	2017/015310 (necessidade de mais vagas)
TOTAL R\$ R\$			R\$ 61.253.216,54		

*Classificação da obra de grande porte conforme artigo 3º, da Resolução nº114/2010 do CNJ.

** Aguardando atualização de valores.

9. CRONOGRAMA BIÊNIO 2018/2020

O cronograma macro apresenta os projetos sugeridos e priorizados neste Plano de Obras e suas durações estimadas. Vale ressaltar, que para a execução das atividades nas durações informadas, faz-se necessário o atendimento às recomendações mencionadas nesse Plano de Obras, tais como: disponibilidade de terreno em condições para realização das obras, aprovação do Tribunal Pleno, definição dos programas das obras, entre outras atividades predecessoras para andamento dos projetos.

A partir do diagnóstico demonstrado, a Divisão de Engenharia apresenta, para aprovação da Corte deste Tribunal de Justiça, a sua proposta de Plano de Obras a ser desenvolvida neste biênio 2018-2020, assim como a necessidade de dotação orçamentária para atendimento às demandas sugeridas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA

10.ANEXO III – QUADRO COMPARATIVO PLANO DE OBRAS ANTERIOR

PLANO DE OBRAS 2017-2018 (ANTERIOR)

GRUPO III – OBRA DE GRANDE PORTE (VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO ACIMA DE 1.5 MILHÃO)

ITEM	COMARCA	INTERVENÇÃO NECESSÁRIA	VALOR	PRAZO DA OBRA
1	Irlanduba	Construção	R\$ 2.638.130,36	NÃO EXECUTADO
2	Humaitá	Construção	R\$ 2.657.482,80	NÃO EXECUTADO
3	Novo Airão	Construção	R\$ 2.647.010,07	NÃO EXECUTADO
SUBTOTAL R\$ R\$ 7.942.623,23				

PLANO DE OBRAS 2017-2018 (NOVO)

OBRAS EXECUTADAS

ITEM	COMARCA	INTERVENÇÃO NECESSÁRIA	VALOR	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
4	Fórum Cível	Construção	R\$ 22.795.942,28	R\$ 5.835.536,34
SUBTOTAL				R\$ 5.835.536,34